São Paulo, 24 de agosto de 2022. AAFC – 76/2022

À
PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar
Ilmo. Sr. DIRETOR - SUPERINTENDENTE
JOSÉ ROBERTO FERREIRA SAVOIA

Ref. (Processo 44011.004599/2021-30). Retirada de Patrocínio ENEL Plano PSAP/Eletropaulo. VIVEST.

Prezado Senhor Diretor,

Cumprimentando-o pelo trabalho que vem sendo desenvolvido, vimos expor e requerer o quanto segue.

Considerando que a empresa ENEL, como patrocinadora do Plano PSAP/Eletropaulo, apresentou pedido de retirada de patrocínio junto à EFPC VIVEST (Processo 44011.004599/2021-30);

Considerando que serão afetadas milhares de pessoas em sua maioria idosos e em situação de risco;

Considerando que estão sendo apresentados inúmeros questionamentos, denúncias e pedidos de providências;

Considerando que foi também requerida a instalação da Câmara de Conciliação e Mediação que, no entanto, não foi aceita pela ENEL.

Considerando que o objeto controvertido corresponde ao pedido de retirada de patrocínio da ENEL do Plano PSAP/Eletropaulo administrado pela Vivest. Alguns aspectos fáticos são essenciais para a compreensão do feito a saber:

i) Que nos anos 70 iniciou-se o plano de previdência da Fundação Braslight.

ii) Que no inicio dos anos 80 o Governo do Estado de São Paulo adquire a Light São Paulo e altera o nome para Eletropaulo Serviços de Eletricidade.

Av. Angélica, 2.565 - 16º e 17º andares - 01227200 - São Paulo/SP - Fones: (11) 3217-5717 / 08000-163-670 - e-mail: contato@aafc.org.br

iii) Que em 1983 ocorre a migração do plano Braslight para o plano da Fundação Cesp atualmente denominada Vivest,

iv) Que em 1998 ocorre o saldamento do plano da Fundação Cesp, criando-se o plano PSAP/Eletropaulo com 3 sub-planos de benefício definido e Vitalício BSPS, BD e CV

v) No mesmo ano a Eletropaulo foi dividida em 4 partes e vendida para capital privado, cujo controle passou a ser da empresa AES. No Edital de Privatização constou a obrigação de manter plano de Previdência Privada com Benefício Vitalício tendo a adquirente assumido a dívida do Governo com a Fundação Cesp reduzido do valor pago na compra da empresa.

vi) Que em junho de 2018 a empresa ENEL assume o controle acionário da AES.

vii) Em 2020 a ENEL lança o Programa de Migração Voluntária dos planos do PSAP/Eletropaulo criando um plano CDII de contribuição definida.

viii) Que em 26/08/2021 a ENEL através de fato relevante comunica ao mercado o pedido de retirada de patrocínio.

ix) Que a Vivest como administradora do plano preparou o termo de retirada de patrocínio que foi aprovado e enviado a Previc em 29/03/2022.

x) Este Termo foi aprovado com vários vícios nos ritos de governança da Fundação, com aprovação de taxa de juros contestada tanto pelo Comitê Gestor da ENEL, como pelo Conselho Deliberativo da Vivest, vencido através do voto de minerva do Presidente do Conselho que por coincidência é indicado pela ENEL.

A Associação dos Aposentados da Fundação Cesp – AAFC na qualidade de representante dos seus associados beneficiários assistidos do plano PSAP/Eletropaulo, vem solicitar a análise da Previc com relação aos seguintes itens:

Av. Angélica, 2.565 - 16º e 17º andares - 01227200 - São Paulo/SP - Fones: (11) 3217-5717 / 08000-163-670 - e-mail: contato@aafc.org.br

a) A Vivest desconsiderou na aprovação do Termo de Retirada de Patrocínio, o Regimento Interno do Comitê Gestor da Eletropaulo a não permitir o prazo previsto em seu Regimento Interno (Anexo 1 Item 10-2) para buscar o consenso entre os comitentes ouvindo especialista no assunto. A Vivest não cumpriu os prazos previstos em seu cronograma de apresentar o Termo em janeiro ao Comitê Gestor e Conselho de modo a permitir a análise com tempo adequado para as decisões a serem tomadas. Aliás esta tem sido uma prática usual da Vivest de apresentar as demandas no limite do prazo e desconsiderando a análise dos seus órgãos de governança. Apresentou parcialmente material as vésperas dos feriados do carnaval em fevereiro de 2022 e as apresentações somente foram expostas no dia da reunião do Comitê, sem tempo hábil para a análise e discussão de temas importantes numa retirada de patrocínio cujo Termo integral não foi disponibilizado na reunião.

b) A taxa de Juros aprovada no estudo atuarial de 2021 e agora no estudo da taxa de 2022 **não considera em momento algum o processo de retirada de patrocínio em andamento**.

1) Tanto no Estudo atuarial do ano de 2021, como no recente Estudo da Taxa de Juros para 2022 (este com juros propostos com taxa acima do intervalo da **Portaria Previc nº 373 de 27.04.2022),** apresentados pela MERCER, não consta qualquer referência ao processo de retirada de patrocínio solicitado pela ENEL. (Anexos 2 e 3)

2) As afirmações da Sra. Ane Conde, (Gerente de Estudos Atuariais da Vivest) devidamente registradas na ata de análise do Comitê Gestor da ENEL realizada em 26/7/2022 que não aprovou o estudo para 2022 por empate entre representantes dos participantes e representantes do patrocinador, são importantes para provar o acima denunciado:

"Em resposta ao questionamento dos representantes dos assistidos e dos participantes ativos com relação a descontinuidade do plano decorrente do processo de retirada, a Gerente de Estudos Atuariais da Vivest ***confirmou com a Mercer o entendimento de que o plano continua em funcionamento normal até que a retirada de patrocínio seja aprovada pela PREVIC."***

Isso confirma que o estudo atuarial apresentado não foi feito especificamente para a retirada de patrocínio, mas considerando a continuidade do plano o que implica que as projeções de resultados de investimentos são contestáveis.

Av. Angélica, 2.565 - 16º e 17º andares - 01227200 - São Paulo/SP - Fones: (11) 3217-5717 / 08000-163-670 - e-mail: contato@aafc.org.br

Tal condição foi contestada pelo Atuário J. Montello (contratado pela AAFC) tanto em seu parecer de 2021 como agora de 2022 (Anexos), que reafirma que uma avaliação feita em condições operacionais de continuidade um plano não se aplica à situação de sua descontinuidade.
E ainda:
"Caso a retirada de patrocínio seja aprovada em 2022, a taxa vigente do plano será a determinada na avaliação atuarial de 31/12/2021, ou seja, IGP-DI + 4,89%a.a. Caso a retirada seja aprovada em 2023, a taxa a ser utilizada será a vigente na avaliação atuarial de 31/12/2022"
A orientação da PREVIC a esta questão ratifica nosso entendimento sobre a necessidade de avaliações atuariais específicas.
"No momento do recálculo na data do cálculo, a avaliação atuarial deverá considerar as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento vigentes na data do cálculo e que, de fato, refletirão a realidade do plano naquele momento."

3) O trabalho da Mercer em nenhum momento faz referência a estarmos num processo de retirada de patrocínio e a Vivest estranhamente não contesta a situação. Frise-se que as **gerencias da área previdenciária da Vivest são todas provenientes da Mercer,** o que reforça a importância de um auditor independente em princípio autorizado pela Vivest e depois desautorizado sem nenhuma justificativa. Vale lembrar que a AAFC fez o pedido a Previc para aprovação do auditor independente até agora não respondida. (processo 44011-005933/2021-72).

Nestes termos, serve o presente ofício para requerer que Vossa Senhoria se digne em examinar as irregularidades suscitadas.

Agradecemos desde já pelas providências e atenção dispensadas, ficamos à inteira disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco Campizzi Busico

Presidente

Av. Angélica, 2.565 - 16º e 17º andares - 01227200 - São Paulo/SP - Fones: (11) 3217-5717 / 08000-163-670 - e-mail: contato@aafc.org.br